



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

52

DECRETO Nº 2.746, de 12 de Março de 2019.
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 828.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.871, de 12 de Março de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

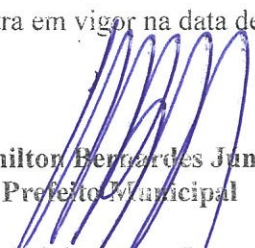
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.15.01-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$	<u>828.000,00</u>
	Total.....	R\$	828.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

02.16.01 3.3.60.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$	<u>828.000,00</u>
	Total.....	R\$	828.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2019.


Hamilton Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fabio Vinicius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos